

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 37/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

Altera período de férias concedidas à Ex.ma Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS pela RA TRT 18ª nº 149/2023, de 2/9/2024 a 1º/10/2024 para o período de 3/6/2024 a 2/7/2024, conforme específica.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA TRT18ª nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 23 a 26 de abril de 2024, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignado o impedimento da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, consoante o art. 18, inciso I, da Lei nº 9.784/1999; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 21.867/2023 - MA nº 163/2023 (PJe - PA 0012748-38.2023.5.18.0000), por unanimidade, nos termos do voto do Relator,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias concedidos à Ex.ma Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS pela RA TRT 18ª nº 149/2023, relativas ao 1º período de 2023, de 2/9/2024 a 1º/10/2024 para o período de 3/6/2024 a 2/7/2024, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 13/6/2024 a 2/7/2024, com suspensão da distribuição de processos, e conversão dos 10 (dez) dias iniciais em abono pecuniário, de 3 a 12/6/2024, condicionado o pagamento do abono à disponibilidade orçamentária.

Art.2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região